

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**RETIFICADO EM 26.06.2026**

Município de Itapiranga

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Rede Municipal de Ensino de Itapiranga possui salas de aula com revestimentos de piso que apresentam desgaste acentuado, irregularidades, danos estruturais e condições inadequadas de uso, comprometendo o conforto térmico e acústico dos ambientes escolares.

Em diversas unidades, os pisos atuais apresentam problemas como fissuras, desníveis, dificuldade de higienização, retenção de umidade e deterioração decorrente do tempo de uso e da alta circulação diária de alunos e servidores. Essas condições impactam diretamente na segurança, na salubridade e na qualidade do ambiente pedagógico, podendo ocasionar riscos de acidentes, acúmulo de sujeira e desconforto durante as atividades escolares.

Dessa forma, o problema real a ser enfrentado consiste na inadequação das condições físicas dos pisos das salas de aula, que não atendem plenamente aos padrões mínimos de segurança, funcionalidade, higiene e conforto exigidos para o adequado desenvolvimento das atividades educacionais.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de piso vinílico rígido clicado em áreas internas (salas de aula) de escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga não se encontra prevista em Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município de Itapiranga, no atual momento, não elaborou o referido Plano.

Justifica-se a ausência do Plano de Contratações Anual com fundamento no inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo "poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual", tratando-se, portanto, de faculdade e não de obrigação conferida pela legislação ao ente federativo.

Desta forma, a inexistência do Plano de Contratações Anual não constitui óbice à presente contratação, uma vez que a necessidade de aquisição e instalação do piso vinílico está devidamente demonstrada neste Estudo Técnico.



### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de piso vinílico rígido clicado em áreas internas (salas de aula) de escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua **forma eletrônica**, com **critério de julgamento por menor preço por lote**, nos termos dos **artigos 28, inciso I; 17, § 2º; e 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observando-se, ainda, as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios que regem as contratações públicas.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômica, nos termos do art. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no edital de licitação.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades objeto da presente contratação foi elaborada em consonância com o disposto nos arts. **6º, inciso XXIII, 18, 20 e 40** da **Lei nº 14.133/2021**, a partir do levantamento das necessidades identificadas junto aos **educandários da rede municipal de ensino**, considerando-se as condições físicas atuais dos ambientes, o desgaste natural dos revestimentos existentes e a necessidade de adequação dos espaços para atendimento seguro, funcional e contínuo das atividades educacionais.

Os quantitativos definidos decorrem de medições técnicas realizadas e de informações prestadas pelas unidades escolares, observando-se os princípios da **razoabilidade, economicidade, planejamento e eficiência**, de modo a garantir solução compatível com o uso **institucional/comercial**, caracterizado por tráfego intenso de alunos, servidores e demais usuários.

Nesse contexto, a contratação contempla os seguintes itens:

I – **Fornecimento e instalação de piso vinílico rígido clicado**, com espessura mínima de 5 mm, destinado a uso comercial, fabricado em conformidade com a **ABNT NBR 14.917-1**, abrangendo área total estimada de **350 m²**, incluindo todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto, sendo a definição da cor a critério da Administração;



II – **Fornecimento e instalação de rodapé original compatível com o piso especificado**, em extensão estimada de **90 metros lineares**, destinado ao acabamento, proteção das superfícies verticais e padronização estética dos ambientes contemplados.

Os quantitativos ora definidos poderão sofrer ajustes durante a fase de execução contratual, desde que devidamente justificados e formalizados, nos termos da legislação vigente e do interesse público.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

### ***Levantamento de Mercado e Prospecção: Quais soluções existem?***

A partir de pesquisa de mercado realizada e análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, identificaram-se as seguintes soluções para revestimento de pisos em ambientes escolares internos:

#### **- Piso cerâmico/porcelanato**

Revestimento amplamente utilizado em edificações públicas, com alta resistência ao desgaste e facilidade de limpeza.

#### **- Piso vinílico (em manta ou placas)**

Revestimento sintético aplicado sobre contrapiso regularizado, com características de conforto acústico e térmico. - **Piso emborrachado**

Solução voltada principalmente para áreas recreativas ou espaços que demandam maior absorção de impacto.

#### **- Piso laminado**

Revestimento composto por camadas derivadas de madeira de reflorestamento com sistema de encaixe, indicado para ambientes internos de médio tráfego.

A prospecção demonstrou que todas as soluções são tecnicamente viáveis para ambientes internos, variando quanto a custo, durabilidade, conforto, manutenção e tempo de execução.

### ***Análise Comparativa: Vantagens e Desvantagens***

#### **a) Piso cerâmico/porcelanato**

##### **Vantagens:**

- Alta durabilidade e resistência.
- Fácil higienização.
- Boa resistência à umidade.



**Desvantagens:**

- Baixo conforto térmico (superfície fria).
- Baixa absorção acústica.
- Necessidade de obra com maior intervenção (remoção, argamassa, rejunte).
- Maior geração de resíduos e tempo de execução.

**b) Piso vinílico****Vantagens:**

- Conforto térmico e acústico.
- Boa resistência ao tráfego.
- Instalação relativamente rápida.

**Desvantagens:**

- Sensível a irregularidades no contrapiso.
- Pode sofrer danos por umidade excessiva.
- Custo variável conforme especificação técnica.

**c) Piso emborrachado****Vantagens:**

- Alta absorção de impacto.
- Redução significativa de ruídos.
- Segurança contra escorregamentos.

**Desvantagens:**

- Custo mais elevado.
- Estética limitada para ambientes de sala de aula.
- Pode demandar manutenção específica.

**d) Piso laminado****Vantagens:**

- Bom desempenho térmico e acústico.
- Instalação rápida e com menor geração de entulho.
- Manutenção simples.
- Boa relação custo-benefício.



- Possibilidade de instalação sobre piso existente (quando tecnicamente viável), reduzindo intervenções estruturais.

#### **Desvantagens:**

- Sensível à umidade excessiva.
- Necessita contrapiso nivelado.
- Vida útil condicionada ao correto uso e manutenção.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como solução técnica e economicamente mais vantajosa a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de piso vinílico rígido clicado em áreas internas (salas de aula) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga.**

A escolha do piso vinílico rígido clicado fundamenta-se nos seguintes aspectos, considerando o ciclo de vida do objeto:

- **Custo inicial competitivo**, conforme levantamentos realizados no Portal de Compras Públicas.
- **Rapidez na execução**, reduzindo impactos no calendário escolar.
- **Baixa geração de resíduos**, contribuindo para maior sustentabilidade na intervenção.
- **Conforto térmico e acústico**, favorecendo o ambiente pedagógico.
- **Manutenção simples**, com limpeza rotineira e possibilidade de substituição pontual de régua danificadas.
- **Durabilidade compatível com o uso escolar**, desde que observadas as condições adequadas de instalação e conservação.

Sob a ótica do ciclo de vida, o piso vinílico rígido clicado apresenta equilíbrio entre investimento inicial, custos de manutenção e desempenho ao longo do tempo, mostrando-se adequado para ambientes internos de salas de aula, onde não há exposição direta à umidade ou intempéries.

Assim, a solução escolhida atende de forma eficiente às necessidades de melhoria das condições físicas das salas de aula, garantindo funcionalidade, segurança, conforto e economicidade para a Administração Pública.

As pesquisas de preço foram realizadas junto a empresas regionais, considerando que nos Portais de compras públicas, não localizamos processos que tenham as características condizentes com o produto que almeja-se adquirir. Por conseguinte, foi feita uma composição de preços com as pesquisas coletadas nas empresas regionais e os preços de mão de obra com base na tabela sinap.



## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada no valor total de R\$ **83.601,90** (oitenta e três mil seiscientos e um reais e noventa centavos).

Lote nº 01 - Fornecimento e Instalação de Piso vinílico rígido clicado					
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	UNID. MED.	QTIDADE.	VLR UNIT. MÉDIA	VLR. TOTAL
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO RÍGIDO CLICADO (COR A ESCOLHER) COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM OU MAIOR (USO COMERCIAL), PRODUTO FABRICADO SOB A NORMA BRASILEIRA DA ABNT NBR 14.917-1	M2	350	230,31	80.608,50
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ ORIGINAL DO PISO VINILICO RÍGIDO CLICADO	M	90	33,26	2.993,40
<b>Preço de Referência</b>					<b>83.601,90</b>

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 128/2026, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como solução técnica e economicamente mais vantajosa a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de piso vinílico rígido clicado em áreas internas (salas de aula) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga.**

A escolha do piso vinilico rígido clicado, fundamenta-se nos seguintes aspectos, considerando o ciclo de vida do objeto:

- **Custo inicial competitivo**, conforme levantamentos realizados no Portal de Compras Públicas.
- **Rapidez na execução**, reduzindo impactos no calendário escolar.
- **Baixa geração de resíduos**, contribuindo para maior sustentabilidade na intervenção.
- **Conforto térmico e acústico**, favorecendo o ambiente pedagógico.
- **Manutenção simples**, com limpeza rotineira e possibilidade de substituição pontual de régua danificadas.
- **Durabilidade compatível com o uso escolar**, desde que observadas as condições adequadas de instalação e conservação.



Sob a ótica do ciclo de vida, o piso vinílico rígido clicado apresenta equilíbrio entre investimento inicial, custos de manutenção e desempenho ao longo do tempo, mostrando-se adequado para ambientes internos de salas de aula, onde não há exposição direta à umidade ou intempéries.

Assim, a solução escolhida atende de forma eficiente às necessidades de melhoria das condições físicas das salas de aula, garantindo funcionalidade, segurança, conforto e economicidade para a Administração Pública.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se que o procedimento licitatório para aquisição do objeto em estudo seja realizado por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua **forma eletrônica**, com **critério de julgamento por menor preço por lote**, nos termos dos artigos 28, inciso I; 17, § 2º; e 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se, ainda, as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios que regem as contratações públicas.

Quanto ao **parcelamento do objeto**, após análise técnica e administrativa, entende-se **não ser recomendável o parcelamento da contratação**, tendo em vista que o fornecimento e a instalação do piso vinílico rígido clicado constituem um **conjunto indissociável de serviços e materiais**, cuja execução integrada é essencial para garantir a qualidade, a compatibilidade dos produtos, a correta instalação e a responsabilidade única pelos resultados finais.

A execução por uma única empresa especializada reduz riscos de incompatibilidade entre materiais e mão de obra, evita conflitos de responsabilidade, assegura maior controle da execução, padronização do acabamento e cumprimento dos prazos, além de favorecer a economicidade e a eficiência administrativa. Ademais, o parcelamento poderia acarretar aumento de custos, dificuldades de coordenação e prejuízos à garantia do serviço executado.

Os quantitativos estabelecidos no edital, por sua vez, devem resguardar a **ampla competitividade**, a **isonomia entre os licitantes** e a **obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**, sendo definidos com base nas necessidades reais das unidades escolares, em conformidade com o planejamento técnico e orçamentário do Município.

Dessa forma, a contratação em **lote único**, englobando o fornecimento e a instalação do piso vinílico rígido clicado, mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança na execução contratual.



O fornecimento e a instalação de piso vinílico rígido clicado, quando solicitado pelo Município de Itapiranga deverá ser realizado em até 15 dias corridos após a Ordem de Fornecimento na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo licitatório tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso vinílico rígido clicado e rodapé, destinados aos educandários da rede municipal de ensino, de modo a atender às necessidades previamente identificadas.

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

I – **Melhoria das condições físicas e funcionais dos ambientes escolares**, proporcionando espaços mais seguros, adequados e confortáveis para alunos, servidores e demais usuários, contribuindo diretamente para a qualidade do ambiente educacional;

II – **Adequação dos revestimentos ao uso institucional/comercial**, com a utilização de materiais resistentes ao tráfego intenso, de fácil manutenção e compatíveis com as normas técnicas vigentes, especialmente a **ABNT NBR 14.917-1**, assegurando maior vida útil e redução de custos com manutenções corretivas;

III – **Padronização estética e funcional dos ambientes internos** das unidades escolares contempladas, promovendo uniformidade visual, organização dos espaços e melhor aproveitamento das áreas utilizadas para atividades pedagógicas e administrativas;

IV – **Racionalização dos gastos públicos**, mediante a contratação planejada, precedida de estimativa de custos e pesquisa de preços, de forma a assegurar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, nos termos dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

V – **Redução de riscos à segurança dos usuários**, eliminando superfícies desgastadas, irregulares ou inadequadas, mitigando a ocorrência de acidentes e garantindo conformidade com as condições mínimas de segurança exigidas para edificações de uso coletivo;

VI – **Atendimento ao interesse público e às políticas públicas educacionais**, ao promover melhorias estruturais que favorecem o desenvolvimento das atividades pedagógicas, o bem-estar da comunidade escolar e a preservação do patrimônio público;



VII – **Contratação transparente e isonômica**, assegurando ampla competitividade entre os licitantes e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento.

Dessa forma, o processo licitatório busca não apenas a aquisição de bens e serviços, mas a **entrega efetiva de resultados**, alinhados ao planejamento da Administração, à melhoria da infraestrutura educacional e à correta aplicação dos recursos públicos.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria indicará os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscal do Contrato:

Gestor:

Nome: Elaine Kummer Mueller
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 10.186-01
E-mail: secedu@itapiranga.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Franciele Rohr
Cargo: Arquiteta
Matrícula: 15020/01
E-mail: arquiteta@itapiranga.sc.gov.br

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude, inerentes às atividades de fornecimento e instalação de revestimentos de piso em edificações já existentes, os quais foram avaliados no planejamento da contratação, em observância ao princípio do **desenvolvimento nacional sustentável**, previsto no art. 5º da **Lei nº 14.133/2021**.

Os principais impactos ambientais identificados são:



I – **Geração de resíduos sólidos**, decorrentes da remoção de materiais existentes, sobras de piso, rodapés, embalagens e demais insumos utilizados na execução dos serviços;

II – **Emissão de ruídos temporários**, provenientes da movimentação de materiais e da execução das atividades de instalação, restritos ao período de execução contratual;

III – **Consumo de recursos naturais**, especialmente relacionados à fabricação, transporte e instalação dos materiais empregados;

IV – **Risco de descarte inadequado de resíduos**, caso não sejam observadas as normas ambientais e de gestão de resíduos aplicáveis.

Como medidas mitigadoras, a contratação deverá observar:

a) A **destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos**, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**, cabendo à contratada a responsabilidade pelo correto acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados;

b) A **priorização, sempre que possível, da reutilização e reciclagem** de resíduos e embalagens, bem como o uso racional de materiais;

c) A adoção de práticas que **minimizem a emissão de ruídos**, restringindo as atividades a horários compatíveis com o funcionamento das unidades escolares;

d) A utilização de **materiais que atendam às normas técnicas vigentes**, com comprovação de qualidade, durabilidade e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida;

e) A execução dos serviços de forma a **evitar desperdícios**, danos às estruturas existentes e impactos negativos à comunidade escolar.

Considerando as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os impactos ambientais associados à execução do objeto são controláveis, temporários e de reduzida relevância, não comprometendo o meio ambiente nem a saúde da comunidade escolar, estando a solução alinhada às diretrizes de sustentabilidade e à boa gestão dos recursos públicos.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itapiranga - SC., data da elaboração: 26 de Junho de 2026.

Elaine Kummer Mueller.  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/06/2026 12:27:03.00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/paf396a88e957>



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: [itapiranga@itapiranga.sc.gov.br](mailto:itapiranga@itapiranga.sc.gov.br)  
Site: [itapiranga.atende.net](http://itapiranga.atende.net)  
Fone: 49.3678-7700